



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
ESCOLA DE AGRONOMIA

## INSTRUÇÃO NORMATIVA EA 001, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Em razão da pandemia da COVID-19, estabelece condições para a realização das **Defesas de Projeto dos alunos de Mestrado** do Programa de Pós-Graduação em Agronegócio da Escola de Agronomia da Universidade Federal de Goiás.

**A COORDENADORIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIO DA UFG**, em consonância com a INSTRUÇÃO NORMATIVA PRPG 005, DE 24 DE JUNHO DE 2020, que, entre outros assuntos, recomenda às Coordenadorias de Pós-Graduação a *“considerar a pandemia da COVID-19 e as implicações dela decorrentes como situações de excepcionalidade que podem interferir no desenvolvimento do plano de trabalho dos alunos de pós-graduação stricto sensu, seja na integralização de créditos em disciplinas, seja realização de pesquisas em campo, finalização de relatórios de qualificação, redação do trabalho de conclusão de curso, entre outros”*, resolve:

1. Aos discentes de mestrado, com ingresso no Processo Seletivo do Edital n. 001/2020, fica facultado o direito de realização da Defesa de Projeto, de acordo com o artigo 40, § 3º, da RESOLUÇÃO – CEPEC Nº 1565, regimento vigente do PPGAGRO;
2. O discente pode optar pela realização da defesa após o prazo estabelecido no regimento do Programa, que é até o final do segundo semestre de curso, para mestrado, não podendo ultrapassar o mês de junho de 2021;
3. O discente que optar por não fazer a Defesa de Projeto deverá cumprir o prazo para a Qualificação da Dissertação, que deve ser realizada no prazo máximo de vinte (20) meses a partir do ingresso no Programa, sem previsão para prorrogação, conforme art. 41 da RESOLUÇÃO – CEPEC Nº 1565.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Sua vigência será até dezembro de 2020, podendo ser prorrogada no interesse da Coordenadoria do PPGAGRO.

Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Agronegócio da Escola de Agronomia da Universidade Federal de Goiás.



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Milagres Teixeira, Coordenador de Pós-graduação**, em 11/09/2020, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1545439** e o código CRC **A490664D**.